

CONTRATO N.º 46/2023

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA SERGAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GERHU;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo financeiro infra assinados e a **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES**, estabelecida na Rua Lauro Linhares, n.º 1849, Sala 304, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.249.290/0001-74, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 46/2023**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

- 1.1 O contrato n.º 46/2023 terá o seu prazo aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 12 de setembro de 2024.

Cláusula 2 – Da Quitação

2.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 3 – Da manutenção das demais cláusulas

3.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 46/2023.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 31 de julho de 2024.

SERGAS

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Marcello Bonelli
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80DC-A3B9-19CD-16EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELLO BONELLI (CPF 753.XXX.XXX-68) em 09/08/2024 10:26:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 09/08/2024 11:08:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ MATOS LIMA FILHO (CPF 498.XXX.XXX-00) em 12/08/2024 09:43:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/80DC-A3B9-19CD-16EC>